



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
COORDENAÇÕES DE ENGENHARIAS MECÂNICAS



REGIMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

I – OBJETIVOS

- Complementação da formação geral curricular.
- Adaptação psicológica e social do estudante à sua futura atividade profissional.
- Complementação da formação profissional específica curricular.
- Treinamento do estudante para facilitar sua futura absorção profissional.
- Orientação do estudante na escolha de sua especialização profissional.
- Contribuição para formação de profissionais mais capacitados.
- Atendimento à Legislação pertinente.

II – REGULAMENTO

ART. 1º - O Estágio Supervisionado é uma atividade curricular regular e obrigatória, dos cursos de Engenharias Mecânica, Mecânica Empresarial e Mecânica Naval da Fundação Universidade Federal do Rio Grande, conforme resolução nº 11/2002 do Conselho Nacional de Educação (Câmara de Educação Superior).

ART. 2º – O gerenciamento do Estágio Supervisionado é de responsabilidade da Coordenação de Curso, conforme determina o artigo 45, alínea “k” do Regimento Geral da Universidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
COORDENAÇÕES DE ENGENHARIAS MECÂNICAS



ART. 3º - No Estágio Supervisionado Obrigatório o aluno deverá desenvolver atividades programadas, junto à(s) empresa(s) que exerça(m) atividades correlatas com os cursos de Engenharias Mecânica, Mecânica Empresarial e Mecânica Empresarial, respeitando as cargas horárias mínimas apresentadas a seguir:

- Engenharia Mecânica: 240 horas.
- Engenharia Mecânica Empresarial: 160 horas.
- Engenharia Mecânica Naval: 240 horas.

Nos casos em que o aluno exceder a carga horária mínima exigida, caberá ao professor orientador de estágio solicitar, junto à coordenação de curso, o registro da carga horária excedente como Atividade Complementar no histórico do aluno.

ART. 4º - Será permitida a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório aos acadêmicos que tiverem completado 2500 horas em disciplinas cursadas. Estágios realizados em cargas horárias inferiores serão considerados como estágios não obrigatórios.

ART. 5º - O Estágio Supervisionado poderá ser realizado durante o período de férias ou paralelamente às atividades didáticas em regime de tempo integral ou parcial, respeitando as condições estipuladas no Art. 10 da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

ART. 6º - A Direção da Escola de Engenharia, em comum acordo com o Conselho da Unidade, indicará os Professores Supervisores de Estágio, os quais deverão ser Docentes da Escola de Engenharia, envolvidos com os cursos de Engenharias Mecânica, Mecânica Naval e Mecânica Empresarial. Os Professores



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
COORDENAÇÕES DE ENGENHARIAS MECÂNICAS



Supervisores de Estágio deverão preferencialmente possuir vivência de campo na área correspondente e terão a incumbência de zelar pela execução de todos os atos previstos na programação do Estágio que sejam de responsabilidade da Universidade.

ART. 7º - O Estágio Supervisionado será desenvolvido em empresas, as quais deverão designar funcionários de seus respectivos quadros de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida nos cursos dos estagiários, para atuação como Orientadores de Estágio.

ART. 8º - O Estagiário deverá entregar ao Professor Supervisor de Estágio Relatórios Finais de Estágio, no término do mesmo (nos casos de estágios com duração inferior a seis meses) ou a cada seis meses de estágio (para casos de estágios com duração superior a seis meses), com o aceite por escrito do Orientador de Estágio da empresa. Os relatórios deverão ainda ser apresentados em Seminário de Estágios, quando solicitado pelo Professor Supervisor de Estágio.

ART. 9º - No caso de Estágio Supervisionado Obrigatório, além das exigências apresentadas no Art. 9º, poderão ser encaminhados, ficando a critério do Professor Supervisor de Estágio, Relatórios Parciais, com frequência mensal, relatando de forma resumida as atividades desempenhadas durante o mês subsequente. Neste caso, o relatório poderá ser encaminhado em formato eletrônico, preferencialmente com a ciência do Orientador de Estágio da empresa.

ART. 10º - O Orientador do Estágio da Empresa deve preencher a Ficha de Avaliação de Estágio Supervisionado, na mesma oportunidade em que estiver emitindo o aceite do Relatório Final de Estágio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
COORDENAÇÕES DE ENGENHARIAS MECÂNICAS



ART. 11º - A avaliação do Estagiário no âmbito da Universidade será realizada pelo Professor Supervisor do Estágio, com base nos Relatórios de Estágio (finais e parciais), na apresentação no Seminário de Estágios e na Ficha de Avaliação de Estágio Supervisionado.

ART. 12º - Os casos omissos neste regulamento serão apreciados pela Coordenação de Curso.

III - PLANO BÁSICO DE ATIVIDADES

O plano básico de atividades deve ser apresentado junto com a proposta de realização do estágio. Esse documento deverá ser formulado em comum acordo entre o aluno proponente e a empresa onde o estágio será realizado e conter:

1- Tomada de conhecimento por parte do Estagiário das principais atividades da Empresa em suas diferentes unidades.

2- Definição da(s) área(s) em que se desenvolverão as atividades de Estágio. Estas atividades poderão ser executadas nas seguintes áreas:

- Acompanhamento de projetos, planejamento, gerenciamento, instalações, montagens, manutenção, etc. nas diversas áreas das Engenharias Mecânica, Mecânica Empresarial e Mecânica Naval;
- Diagnóstico de instalações;
- Projeto e planejamento de instalações e serviços;
- Levantamento de materiais, custos e mão de obra;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
COORDENAÇÕES DE ENGENHARIAS MECÂNICAS



-
- Fiscalização de montagens, instalações, manutenção, etc;
 - Controle de qualidade;
 - Outras atividades afins ou correlatas.

IV - EMENTAS

ENGENHARIA MECÂNICA

Desenvolvimento de no mínimo 240 horas de atividades planejadas, junto a organizações que exerçam atividades correlacionadas com a habilitação de Engenheiro Mecânico, sujeitas a supervisão e avaliação, sob regulamento próprio.

ENGENHARIA MECÂNICA EMPRESARIAL

Desenvolvimento de no mínimo 160 horas de atividades planejadas, junto a organizações que exerçam atividades correlacionadas com a habilitação de Engenheiro Mecânico, sujeitas a supervisão e avaliação, sob regulamento próprio.

ENGENHARIA MECÂNICA NAVAL

Desenvolvimento de no mínimo 240 horas de atividades planejadas, junto a organizações que exerçam atividades correlacionadas com a habilitação de Engenheiro Mecânico, sujeitas a supervisão e avaliação, sob regulamento próprio.